

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 27/2026 de 19 de fevereiro

Sumário: Procede à primeira alteração à Resolução n.º 116/2024, de 30 de dezembro, que aprova a atribuição de compensação pecuniária aos trabalhadores da Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes admitidos até o ano 2015 à luz das disposições contidas no código laboral vigente.

Em 2023, o Governo e a Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes, encetaram negociações com vista a resolução do problema relativo à propriedade e a posse dos terrenos e das infraestruturas das propriedades rústicas da extinta Sociedade Agrícola Comercial de Santa Filomena (SACOFIL), que resultaram muito positivas, sendo que à final as partes chegaram a um acordo de entendimento para a resolução do referido problema.

Nesta sequência, com objetivo de resolver em definitivo a situação dos centos e treze trabalhadores da Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes, foi acordado e fixado em um montante de 96.490.529\$00 (noventa e seis milhões, quatrocentos e noventa mil, quinhentos e vinte e nove escudos) a justa compensação pecuniária a perceber pelos referidos associados, conforme, aliás, consta formalizada pela Resolução n.º 116/2024, de 30 de dezembro.

Cumprindo todas as formalidades legais, os cento e treze trabalhadores do Associação do Sector Agrícola Justino Lopes, conforme lista nominal publicada em anexo da Resolução n.º 116/2024, de 30 de dezembro, já celebraram o Acordo de pagamento de compensação pecuniária e o Termo de desocupação e a devolução da posse efetiva ao Estado de Cabo Verde de todo o património de Justino Lopes ocorrem, nos termos estabelecidos na Resolução n.º 116/2024 de 30 de dezembro.

A compensação pecuniária foi paga de forma faseada em duas prestações iguais, conforme formalizada no artigo 5º da Resolução n.º 116/2024, de 30 de dezembro e no Memorando de Entendimento celebrado entre os membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Agricultura e Ambiente e o Presidente da Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes.

No decorrer do processo de pagamento da compensação, treze trabalhadores reclamaram sobre o valor da compensação pecuniária a receber, de acordo com o critério utilizado para atribuição da compensação pecuniária, devidamente analisado as reclamações pela equipa técnica dos departamentos governamentais responsáveis pela área das Finanças e da Agricultura e Ambiente e a Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes, o valor da compensação pecuniária teve um aumento na ordem de 5.616. 760\$00 (cinco milhões, seiscentos e dezasseis mil, setecentos e sessenta escudos), e o valor global da compensação passa a ser de 102.107.289\$00 (cento e dois milhões, cento e sete mil, duzentos e oitenta e nove escudos).

Nesta conformidade, justifica-se proceder a este ajuste pontual via alteração da Resolução acima mencionada.

Assim,

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução

Artigo 1º

Objeto

A presente Resolução procede à primeira alteração à Resolução n.º 116/2024, de 30 de dezembro, que aprova a atribuição de compensação pecuniária aos trabalhadores da Associação dos Trabalhadores do Sector Agrícola de Justino Lopes admitidos até o ano 2015 à luz das disposições contidas no código laboral vigente.

Artigo 2º

Alteração

É alterado o artigo 2º da Resolução n.º 116/2024 de 30 de dezembro, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º

[...]

1 - Fica autorizada a realização de despesa no montante 102.107.289\$00 (cento e dois milhões, cento e sete mil, duzentos e oitenta e nove escudos), para o pagamento da compensação objeto da presente Resolução.

2 - A despesa tem cabimentação no Centro de Custo 40.50.93 - encargos comuns (outras despesas - dívidas atrasadas) e na rubrica económica 02.08.06 – indemnizações.”

Artigo 3º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de fevereiro de 2026. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.